



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 556 / 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o reconhecimento de despesas públicas do exercício anterior e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.350,45 (três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento do exercício financeiro de 2007, deste Ente Federado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome deste Município, a reconhecer, empenhar, liquidar e pagar as despesas públicas no valor de R\$ 3.350,45 (três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), do exercício financeiro de 2006, relativamente a despesas em virtude de não ter sido processado na época oportuna em que dados aos fatos foram estornados conforme exigência da Lei Federal nº 4.320/64 e LC nº 101/2000.

Art. 2º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 526, e 01/11/2006 e a Lei do Orçamento Anual nº 538, de 07/12/2006, do exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.350,45 (três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), na Atividade já existente sob nº 2032, a seguir discriminados:

08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo
26.782.0018.2.032 Adm e Desenvol dos Bens e Serv dos Transportes, Obras e Urbanismo
3.3.90.92.00.00.00.00.0102 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.350,45

Art. 3º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial do saldo orçamentário da ação abaixo discriminada e constante do orçamento vigente:

08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo
26.782.0018.2.032 Adm e Desenvol dos Bens e Serv dos Transportes, Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo R\$ 3.350,45

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 11 de maio de 2007.

Certidão

A to

Relatório

Certifico que o presente

Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 11/05/07 até 25/05/07

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Adir Paulo Menegaz
Adir Paulo Menegaz
Tesorero

José Carlos Berti
JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Claudir Roque Moceélin
CLAUDIR ROQUE MOCEÉLIN
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Responsável